ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo:
Área Requisitante: Secretara Municipal de Obras

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no:

- Plano Anual de Contratações
- Plano Plurianual
- Lei Orçamentária Anual
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Planejamento de contratações do órgão.

A contratação decorre da necessidade permanente de conservação e manutenção dos imóveis e equipamentos públicos municipais, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, salubridade e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

A solução proposta também se encontra alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do ente público, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais estabelecem as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública, bem como asseguram a disponibilidade orçamentária para a execução das despesas decorrentes da contratação pretendida.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequada funcionalidade dos imóveis e equipamentos públicos pertencentes ou utilizados pelo Município de Ribeirão das Neves/MG.

O Município dispõe de ampla rede de unidades destinadas à prestação de serviços públicos, abrangendo, entre outras, unidades administrativas, estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, unidades esportivas, culturais e demais instalações públicas.

As edificações e instalações encontram-se submetidas continuamente ao desgaste decorrente do uso, das condições climáticas, da ação do tempo e de ocorrências pontuais, demandando intervenções preventivas e corretivas de diferentes naturezas, tais como serviços de alvenaria, revestimentos, pintura, instalações hidráulicas e elétricas, cobertura, esquadrias, pisos, acessibilidade, reparos e demais serviços de manutenção predial.

A ausência de instrumento contratual permanente e adequado para atendimento dessas demandas pode ocasionar aumento do passivo de manutenção, agravamento de patologias construtivas, elevação dos custos de recuperação, interrupção ou comprometimento de atividades públicas e exposição de usuários e servidores a condições inadequadas de utilização dos imóveis.

A necessidade apresenta características de recorrência e variabilidade, uma vez que, embora seja possível identificar os imóveis potencialmente abrangidos pela contratação, não é possível determinar antecipadamente, com precisão, quais serviços serão necessários, suas respectivas quantidades e o momento exato de sua execução.

Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de solução que permita à Administração solicitar os serviços de acordo com a necessidade efetivamente verificada, mediante emissão de Ordem de Serviço e elaboração de orçamento específico para cada intervenção.

A contratação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes à natureza de cada serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade e demais disposições legais aplicáveis.

A solução proposta busca, portanto, preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de intervenções emergenciais de maior custo, assegurar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar maior eficiência e previsibilidade à gestão da manutenção predial.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção predial preventiva e corretiva, conservação, adequações e pequenos reparos nos imóveis e equipamentos públicos municipais.

Os serviços deverão possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações técnicas usuais no mercado, de modo a permitir sua contratação por meio de Pregão Eletrônico.

4.1 – Escopo dos serviços

Poderão ser contemplados, entre outros, serviços de:

a) manutenção de instalações elétricas e hidráulicas;

b) manutenção e recuperação de revestimentos;

c) pintura interna e externa;

d) recuperação ou substituição de pisos e revestimentos;

e) manutenção de coberturas e sistemas de impermeabilização;

f) manutenção e recuperação de esquadrias;

g) serviços de alvenaria e reparos em elementos construtivos;

h) adequações de acessibilidade;

i) manutenção de instalações e elementos prediais;

j) pequenos reparos e adequações necessárias ao funcionamento dos imóveis;

k) demais serviços de manutenção predial que possam ser objetivamente especificados e estejam contemplados nas tabelas referenciais adotadas pela Administração.

4.2 – Limitação do objeto

A presente contratação não compreenderá:

a) execução de obras de construção de novas edificações;

b) ampliações ou intervenções que caracterizem obra nova;

c) serviços de engenharia de elevada complexidade;

d) serviços que exijam solução técnica singular ou não possam ser objetivamente especificados;

e) intervenções cuja natureza demande projeto específico incompatível com a sistemática de manutenção predial sob demanda;

f) quaisquer serviços que, pela sua natureza, não possam ser enquadrados como serviços comuns de engenharia.

A inclusão dessas limitações é necessária para preservar o enquadramento da contratação como serviço comum de engenharia e a adequação da modalidade Pregão Eletrônico.

4.3 – Execução sob demanda

Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

Cada Ordem de Serviço deverá ser acompanhada de orçamento ou planilha de serviços, contendo, no mínimo:

- descrição dos serviços;
- unidade de medida;
- quantitativos;
- preços unitários da tabela de referência aplicável;
- percentual de BDI, quando cabível;
- percentual de desconto registrado;
- valor total da intervenção;
- prazo de execução;
- local de execução;
- demais informações necessárias à fiscalização.

4.4 – Responsabilidade técnica

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços que assim o exigirem, com apresentação das respectivas ARTs/RRTs ou documentos equivalentes, conforme a natureza da intervenção.

A comprovação de registro profissional não substitui a comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigida no instrumento convocatório.

4.5 – Sustentabilidade

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto à geração, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil.

Deverão ser observadas as normas ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis, inclusive aquelas relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4.6 – Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante procedimentos e prazos definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, condicionados à verificação da conformidade dos serviços executados com a Ordem de Serviço, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais obrigações contratuais.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado, etapa basilar da fase de planejamento, foi conduzido para aferir a viabilidade da licitação e compreender a dinâmica do setor de construção civil na região. Dada a natureza do objeto (Sistema de Registro de Preços com julgamento por

maior desconto sobre tabelas oficiais), a metodologia dispensou a cotação individualizada dos milhares de itens que compõem planilha SEINFRA. A prospecção buscou identificar a existência de fornecedores aptos, confirmando a viabilidade de um certame competitivo na região.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Alternativa 01 – Execução com Mão de Obra Própria (Administração Direta) Nesta modalidade, o Município assume diretamente a execução dos serviços, utilizando mão de obra própria e adquirindo os insumos.

- **Prós:** Controle direto da execução e maior flexibilidade operacional para adequar intervenções.
- **Contras:** Inexistência atual de mão de obra especializada suficiente (eletricistas, pedreiros, etc.); complexidade logística de transporte de equipes e insumos; necessidade de aquisição/manutenção de equipamentos; risco de ineficiência por atrasos no fornecimento de materiais e ociosidade da equipe (Assunção do custo de horas improdutivas e absenteísmo).

Alternativa 02 – SRP com julgamento pelo maior desconto sobre tabelas oficiais A Administração estabelece as tabelas referenciais e os serviços aplicáveis, e as licitantes disputam pelo maior percentual de desconto, sendo os serviços posteriormente executados conforme a necessidade.

Prós:

- utilização de referências oficiais e auditáveis;
- dispensa da necessidade de cotar individualmente milhares de serviços;
- facilidade de atualização dos preços de referência, conforme metodologia definida;
- possibilidade de ganho econômico por meio da disputa pelo desconto;
- flexibilidade para atender demandas distintas;
- pagamento conforme serviços efetivamente executados;
- redução do risco de sobrepreço em relação a preços exclusivamente obtidos no mercado privado;
- adequada compatibilidade com demandas imprevisíveis de manutenção.

Contras:

- necessidade de adequada definição das tabelas de referência;
- necessidade de fiscalização rigorosa dos quantitativos;
- necessidade de verificar a correspondência entre o serviço executado e a composição utilizada;
- risco de descontos excessivos e eventual inexequibilidade;
- necessidade de definir claramente a metodologia de aplicação das tabelas e do desconto.

Conclusão: A alternativa apresenta-se como adequada às características da demanda municipal, considerando a variabilidade e a imprevisibilidade dos serviços de manutenção predial, a necessidade de atendimento de diversos próprios públicos e a possibilidade de

execução parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração. A utilização de tabelas oficiais, associada ao julgamento pelo maior desconto, proporciona maior objetividade e transparência na formação dos preços, enquanto o Sistema de Registro de Preços confere flexibilidade para contratação dos serviços ao longo de sua vigência, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, mostra-se uma alternativa capaz de promover maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Alternativa 03 – Contratação convencional de empresa por contrato específico

Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório próprio, com quantitativos e serviços previamente definidos, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Prós:

- maior previsibilidade contratual;
- possibilidade de planejamento detalhado dos quantitativos;
- execução por contrato único;
- facilidade de definição do objeto e das obrigações.

Contras:

- necessidade de novo procedimento licitatório para cada contratação;
- menor flexibilidade para atender demandas imprevisíveis;
- risco de contratação de quantitativos superiores ou inferiores à demanda efetiva;
- maior quantidade de processos administrativos;
- possibilidade de saldos contratuais não utilizados.

Conclusão: embora juridicamente e operacionalmente possível, apresenta menor flexibilidade para uma demanda de manutenção predial caracterizada por ocorrências variáveis e necessidade de atendimento conforme demanda.

Alternativa 04 – Contratação de empresa para manutenção continuada com equipe fixa/residente

Nesse modelo, o Município contrataria empresa especializada para disponibilizar equipe permanente ou dedicada à manutenção dos próprios municipais, podendo contemplar profissionais como pedreiro, eletricista, encanador, pintor, servente, oficial de manutenção, entre outros.

Prós:

- disponibilidade imediata da equipe;
- maior agilidade para pequenos reparos;
- possibilidade de atendimento contínuo;
- maior conhecimento dos imóveis e instalações municipais;
- facilidade para manutenção preventiva.

Contras:

- geração de custos fixos durante toda a vigência contratual;
- pagamento da disponibilidade da equipe, ainda que a demanda seja reduzida;
- necessidade de dimensionamento adequado do quadro;
- risco de ociosidade;
- maior complexidade na fiscalização da produtividade;
- custos trabalhistas e administrativos incorporados ao contrato.

Conclusão: não se mostra a alternativa mais vantajosa quando a demanda é variável e distribuída entre diversos imóveis, pois pode gerar pagamento por disponibilidade de mão de obra independentemente da efetiva utilização.

Alternativa 05 – Contratação separada por especialidade

Consistiria na realização de licitações distintas para contratação de empresas especializadas em diferentes segmentos, tais como:

- manutenção civil;
- manutenção elétrica;
- manutenção hidráulica;
- pintura;
- cobertura/telhados;
- serralheria;
- marcenaria;
- serviços de climatização;
- outros serviços específicos.

Prós:

- possibilidade de contratação de empresas especializadas;
- ampliação da participação de fornecedores de menor porte;
- maior especialização técnica;
- possibilidade de obtenção de preços competitivos por segmento.

Contras:

- aumento da quantidade de procedimentos licitatórios;
- maior número de contratos para fiscalizar;
- necessidade de coordenação entre diferentes empresas;
- possibilidade de sobreposição de responsabilidades;
- maior carga administrativa;
- dificuldade de identificar responsabilidades quando diferentes serviços forem interdependentes.

Conclusão: embora possa ampliar a competitividade em determinados segmentos, a fragmentação excessiva pode comprometer a eficiência administrativa e dificultar a coordenação das intervenções.

Análise Comparativa de Viabilidade:

Critério	Adm. Direta	Contrato Convencional	Equipe Fixa	Contratação por Especialidade	SRP Maior Desconto
Investimento inicial	Alto	Baixo	Baixo	Baixo	**Baixo**
Flexibilidade	Média	Baixa	Alta	Média	**Alta**
Atendimento sob demanda	Média	Baixa	Alta	Média	**Alta**
Custos fixos	Alto	Médio	**Alto**	Médio	**Baixo**
Necessidade de novos certames	—	**Alta**	Alta	**Alta**	**Baixa**
Complexidade administrativa	Alta	Média	Alta	**Alta**	**Média**
Especialização	Média	Alta	Alta	**Alta**	**Alta**
Pagamento conforme necessidade	Alta	Baixa/Média	Baixa	Média	**Alta**
Transparência dos preços	Média	Média	Média	Média	**Alta**
Adequação à demanda variável	Média	Baixa	Média	Média	**Alta**
Economia de escala	Baixa	Média	Média	Baixa/Média	**Alta**
Risco de ociosidade	**Alto**	Médio	**Alto**	Médio	**Baixo**

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades de manutenção predial dos imóveis públicos municipais, verificou-se que existem diferentes modelos potencialmente aplicáveis, abrangendo desde a execução direta pela Administração até a contratação de empresa especializada mediante contrato convencional, disponibilização de equipe fixa, contratação por especialidades, contratação por preços unitários e Sistema de Registro de Preços com julgamento pelo maior desconto sobre tabelas oficiais.

A execução direta não se mostra, no momento, a alternativa mais adequada, em razão da necessidade de estruturação e disponibilização de equipe própria em quantidade e especialidades suficientes, bem como da necessidade de aquisição, manutenção e gerenciamento de equipamentos, ferramentas, veículos e insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação de equipe fixa, embora proporcione maior disponibilidade operacional, apresenta o risco de geração de custos permanentes e ociosidade, considerando que a demanda por manutenção predial apresenta natureza variável, distribuída entre diversos próprios municipais e condicionada à ocorrência de necessidades específicas.

A realização de contratações convencionais ou de procedimentos licitatórios distintos para cada especialidade também foi considerada, porém tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, contratos e atividades de fiscalização, reduzindo a eficiência e a capacidade de resposta da Administração.

A contratação por especialidades ou por lotes poderá apresentar vantagens em determinadas situações, especialmente quanto à especialização e à ampliação da participação de fornecedores. Entretanto, a fragmentação excessiva da contratação pode elevar os custos administrativos, dificultar a coordenação das intervenções e aumentar a quantidade de contratos a serem fiscalizados.

Por outro lado, o Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência às características da demanda municipal, uma vez que possibilita o atendimento parcelado e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a obrigação de contratação imediata de todo o quantitativo estimado e permitindo maior flexibilidade durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dentre as formas de operacionalização do SRP analisadas, a adoção do **julgamento pelo maior desconto sobre tabelas oficiais de referência**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, mostra-se adequada à natureza diversificada dos serviços de manutenção predial.

A utilização de tabelas oficiais permite estabelecer parâmetros objetivos e previamente conhecidos para a formação dos preços, reduzindo a necessidade de realização de cotações individualizadas para cada um dos inúmeros serviços que poderão ser demandados ao longo da execução. O modelo também possibilita que a Administração pague pelos serviços efetivamente solicitados e executados, aplicando-se o percentual de desconto registrado sobre os preços de referência correspondentes.

Assim, considerando a variabilidade da demanda, a multiplicidade de serviços, a necessidade de atendimento de diversos próprios municipais, a busca pela eficiência

administrativa, a possibilidade de pagamento conforme a efetiva execução e a utilização de parâmetros objetivos de preços, conclui-se que a **Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo maior desconto sobre tabelas oficiais de referência, constitui a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal**, desde que observados os critérios de exequibilidade, fiscalização, medição e controle estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

EVIDÊNCIAS DE CONTRATAÇÕES SIMILARES E COMPATIBILIDADE DA ESTIMATIVA

Como complemento ao levantamento de mercado, foram pesquisadas contratações públicas com características semelhantes às da solução pretendida, especialmente aquelas destinadas à manutenção, conservação e reforma de edificações e demais equipamentos públicos, estruturadas mediante Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda e utilização de tabelas oficiais de custos como referência para formação dos preços.

Nesse contexto, destaca-se o Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS/MG, cujo objeto consistiu no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e reforma de serviços comuns de engenharia. O procedimento adotou como critério de julgamento o maior desconto sobre as tabelas SEINFRA/SETOP e estabeleceu valor estimado de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), para o período de 12 (doze) meses.

A contratação apresenta elevada similaridade metodológica com a solução ora estudada, especialmente quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços, à execução futura e eventual dos serviços, à adoção de tabelas oficiais como referência e ao julgamento pelo maior desconto.

Importante destacar que o referido procedimento não permaneceu apenas na fase estimativa, tendo sido efetivamente adjudicado e homologado. Conforme Termo de Homologação publicado pelo CIDRUS, a empresa GML Engenharia Ltda. foi declarada vencedora do certame, com proposta correspondente a 4% (quatro por cento) de desconto sobre as tabela SETOP, para o período de 12 (doze) meses.

A existência de contratação efetivamente homologada com valor estimado da mesma ordem de grandeza da presente contratação constitui elemento relevante de benchmarking, demonstrando que a estrutura econômica e operacional proposta encontra precedentes concretos na Administração Pública, inclusive no Estado de Minas Gerais.

Também foram identificadas utilizações posteriores de atas de registro de preços decorrentes de contratações do CIDRUS por municípios, inclusive para serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e demais serviços comuns de engenharia, mediante utilização de tabelas oficiais de referência. Tais ocorrências reforçam a aplicabilidade prática do modelo de contratação e sua capacidade de atender demandas municipais de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada.

Registra-se, entretanto, que as contratações similares identificadas não são utilizadas como parâmetro único ou automático para definição do valor desta contratação. Servem como elementos de comparação e validação da solução e da ordem de grandeza estimada, devendo o valor de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) permanecer fundamentado, principalmente, nas características específicas da demanda do Município de Ribeirão das Neves.

Para essa finalidade, foram considerados o universo aproximado de 309 unidades e equipamentos públicos abrangidos, a distribuição territorial dos próprios municipais, a diversidade das edificações e respectivas necessidades de manutenção, reforma, adequação e conservação, a natureza preventiva e corretiva das intervenções e o histórico de demandas e despesas da Administração.

Dessa forma, a pesquisa de contratações similares corrobora a razoabilidade da solução proposta e da ordem de grandeza do valor estimado, sem afastar a necessidade de que o dimensionamento definitivo permaneça vinculado às necessidades efetivamente previstas pela Administração e aos demais elementos técnicos e orçamentários constantes dos autos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, conservação, adequações, pequenos reparos e demais intervenções necessárias à preservação das condições de funcionamento, segurança, salubridade e utilização dos imóveis e equipamentos públicos municipais, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

A contratação será estruturada de modo a possibilitar o atendimento das demandas de manutenção dos imóveis e equipamentos públicos municipais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a natureza recorrente, variável e imprevisível quanto ao momento de ocorrência e ao quantitativo de cada intervenção.

A execução dos serviços ocorrerá mediante a emissão de Ordens de Serviço específicas, expedidas pela Administração, nas quais serão definidos, conforme a necessidade identificada, o imóvel ou equipamento público a ser atendido, a descrição dos serviços, os quantitativos, os respectivos preços unitários, o prazo de execução e demais condições necessárias à prestação.

Para elaboração dos orçamentos correspondentes a cada Ordem de Serviço será utilizada a tabela oficial de referência adotada pela Administração, que é a tabela da SEINFRA/MG, observando-se a versão vigente na data de elaboração do orçamento e os respectivos critérios de encargos sociais.

A utilização das tabelas referenciais deverá observar critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto à definição da tabela aplicável a cada serviço, à condição de encargos sociais adotada e à forma de atualização dos preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Sobre os preços referenciais das tabelas oficiais será aplicado o percentual único de desconto ofertado e registrado na licitação, de forma objetiva e uniforme, conforme metodologia definida no Termo de Referência, não sendo admitida a alteração do percentual de desconto durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de revisão ou alteração dos preços registrados.

A metodologia de formação dos preços deverá considerar, de maneira clara e não cumulativa, os custos diretos, o Benefício e Despesas Indiretas – BDI e o percentual de desconto registrado, evitando-se qualquer hipótese de dupla incidência ou sobreposição de parcelas. A forma exata de aplicação do BDI e do desconto deverá estar demonstrada no Termo de Referência, na planilha orçamentária e no instrumento convocatório.

Quando houver serviços ou insumos necessários à execução que não possuam composição correspondente nas tabelas referenciais adotadas, sua precificação deverá observar metodologia previamente estabelecida pela Administração, mediante utilização de composição de custos, pesquisa de preços, fontes oficiais ou outra metodologia legalmente admitida, conforme a natureza do serviço, preservando-se, quando tecnicamente possível, a aplicação do percentual de desconto registrado.

A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo em vista que os quantitativos efetivamente necessários somente poderão ser determinados de acordo com as condições constatadas em cada imóvel, as ocorrências de manutenção e as necessidades concretas identificadas pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à efetiva execução, medição, conferência e aceitação dos serviços, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos ou do valor estimado da Ata de Registro de Preços, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo profissionais devidamente habilitados, mão de obra operacional, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários ao cumprimento das Ordens de Serviço.

Quando a natureza do serviço exigir responsabilidade técnica de profissional habilitado, a contratada deverá providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, antes do início da execução do serviço, observadas as exigências dos respectivos conselhos profissionais e da legislação aplicável.

As intervenções deverão ser executadas de forma a preservar as características, a funcionalidade, a segurança e a vida útil dos imóveis e equipamentos públicos, observando-se as normas técnicas pertinentes, as especificações estabelecidas pela Administração, as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental aplicável.

O objeto deverá permanecer restrito a serviços comuns de engenharia de manutenção predial, não abrangendo a execução de obras novas, construções, ampliações, intervenções estruturais de maior complexidade, reformas de grande porte ou serviços de engenharia de natureza especial que não possam ser objetivamente padronizados mediante especificações usuais de mercado.

Eventuais demandas que, em razão de sua natureza, complexidade, vulto ou características técnicas, não se enquadrem como serviços comuns de engenharia de manutenção deverão ser previamente avaliadas pela Administração e, caso necessário,

submetidas a procedimento de contratação próprio, de acordo com a natureza do objeto e o enquadramento jurídico aplicável.

A solução também contemplará a adoção de medidas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, racionalização do consumo de água e energia, redução de desperdícios e utilização de materiais e técnicas de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente e economicamente viáveis.

O modelo proposto permite à Administração atender às demandas de manutenção de forma mais célere, planejada e padronizada, sem a necessidade de realização de procedimento licitatório específico para cada ocorrência, ao mesmo tempo em que possibilita que os pagamentos sejam realizados somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e aceitos.

A solução mostra-se especialmente adequada diante da quantidade e da dispersão territorial dos imóveis e equipamentos públicos municipais, bem como da impossibilidade de prever, com precisão, quais serviços, quantitativos e momentos de execução serão necessários ao longo do período de vigência da contratação.

Dessa forma, a solução proposta busca proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos critérios de formação de preços, celeridade no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos de contratação, ganho de escala e melhor gestão dos recursos públicos, mantendo-se a execução vinculada às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Registro de Preços para prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia de manutenção e reforma predial, com fornecimento de mão de obra e materiais, mediante maior desconto linear sobre as tabela oficial SEINFRA.	Serviço (Lote Global)	1

A definição da unidade de medida e do quantitativo apresentados na tabela acima decorre da natureza da contratação, estruturada sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de maior desconto sobre os preços da tabela oficial SEINFRA.

Considerando a diversidade dos serviços que poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se mostra tecnicamente adequado estabelecer, de forma prévia e individualizada, a quantidade exata de cada serviço ou insumo que será efetivamente utilizado, tais como materiais de construção, componentes elétricos e hidráulicos, revestimentos, serviços de pintura, alvenaria, cobertura, instalações, entre outros.

A demanda será definida de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, sendo os serviços solicitados de forma parcelada e sob demanda, mediante

emissão das respectivas Ordens de Serviço, observados os quantitativos estimados, as condições estabelecidas no Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

Nesse contexto, o quantitativo de 01 (um) constante da tabela representa a unidade da solução contratada e registrada, não significando a execução de apenas uma intervenção ou serviço. Trata-se de um único lote destinado a contemplar o conjunto de serviços de manutenção e reforma predial previstos na contratação, os quais poderão ser solicitados individualmente ou em conjunto, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata.

O dimensionamento da contratação considerou a abrangência da rede de próprios e equipamentos públicos municipais e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das edificações, instalações e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

Conforme levantamento realizado pela área técnica requisitante, a contratação deverá possibilitar o atendimento de aproximadamente 309 (trezentas e nove) unidades e equipamentos públicos, abrangendo escolas, unidades de saúde, incluindo ESF e UPA, equipamentos da assistência social, como CRAS e CREAS, cemitérios, prédios administrativos e demais próprios municipais, distribuídos nas diferentes regiões do Município, incluindo Centro, Justinópolis e Veneza.

A estimativa da demanda considera a necessidade de realização de serviços destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva, reparação, recuperação e adequação dos imóveis públicos, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A relação analítica das unidades e equipamentos públicos considerados no levantamento, contendo sua identificação e respectivos endereços, encontra-se apresentada no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, constituindo elemento de suporte ao dimensionamento da contratação e à definição de sua abrangência territorial.

Ressalta-se que a relação constante do Anexo I possui caráter referencial para fins de planejamento e dimensionamento da solução, não implicando obrigação de execução de serviços em todas as unidades relacionadas. A efetiva execução ficará condicionada à existência de necessidade devidamente identificada pela Administração, à emissão da respectiva Ordem de Serviço, à disponibilidade orçamentária e à observância das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Dessa forma, o dimensionamento proposto busca assegurar à Administração flexibilidade e capacidade operacional para atendimento das demandas de manutenção predial, permitindo a execução parcelada dos serviços conforme a necessidade efetiva do Município, evitando a contratação antecipada de quantitativos que eventualmente não venham a ser utilizados.

8 - ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e global da contratação, realizada com base em pesquisa de mercado e em referências oficiais de preços aplicáveis aos serviços objeto da

contratação, tem por finalidade dimensionar o eventual dispêndio da Administração e avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida.

Considerando a natureza da contratação, estruturada sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, e tendo em vista a utilização da tabela oficial SEINFRA como referências para a formação dos preços, estima-se que o valor global máximo da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses, seja de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

O valor estimado constitui referência para fins de planejamento e definição do limite econômico da contratação, não representando, por si só, obrigação de contratação integral do montante estimado. As despesas decorrentes das futuras contratações estarão condicionadas às necessidades efetivamente identificadas pela Administração, à emissão das respectivas Ordens de Serviço, à disponibilidade orçamentária e à efetiva execução e medição dos serviços.

A metodologia adotada para o dimensionamento do valor estimado fundamentou-se nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, considerando a abrangência da solução, a diversidade dos serviços de manutenção e reforma predial e a necessidade de atendimento de uma extensa rede de próprios e equipamentos públicos municipais.

Para a definição do montante estimado, foram consideradas, de forma complementar, as seguintes diretrizes:

I – Análise do histórico de contratações e dispêndios da Administração: foram considerados os dados disponíveis relativos a contratações anteriores, demandas de manutenção predial e respectivos dispêndios realizados pela Administração Municipal, buscando-se identificar o comportamento da demanda, os serviços mais recorrentes e a necessidade de recursos para manutenção e conservação dos próprios públicos.

II – Levantamento e consolidação das demandas das unidades municipais: foram consideradas as necessidades de manutenção preventiva e corretiva identificadas nos diversos próprios e equipamentos públicos municipais, contemplando a rede de aproximadamente 309 (trezentas e nove) unidades e equipamentos públicos, distribuídos nas regiões do Município, incluindo Centro, Justinópolis e Veneza.

III – Consolidação das demandas intersetoriais: o dimensionamento contempla a centralização das necessidades de manutenção predial de diferentes Secretarias e órgãos municipais, buscando evitar a pulverização de contratações e possibilitar maior racionalização dos recursos, ganho de escala e padronização dos procedimentos de contratação, execução, medição e fiscalização.

Nesse contexto, o valor estimado contempla, entre outras, as necessidades das seguintes áreas:

Secretaria Municipal de Saúde: manutenção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégias de Saúde da Família – ESF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, centros de atenção psicossocial e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde,

considerando a necessidade de conservação adequada das instalações e a manutenção das condições de funcionamento e salubridade dos ambientes;

Secretaria Municipal de Educação: manutenção da rede municipal de ensino, incluindo unidades de educação infantil e ensino fundamental, contemplando serviços preventivos e corretivos necessários à conservação das edificações, instalações e ambientes escolares;

Secretaria Municipal de Assistência Social: manutenção de unidades como CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e demais equipamentos públicos vinculados à política municipal de assistência social;

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: manutenção e conservação de equipamentos esportivos, culturais, turísticos, praças, espaços de uso coletivo e demais estruturas sob responsabilidade municipal;

Demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas: manutenção de prédios administrativos, sedes institucionais, equipamentos públicos e demais imóveis integrantes do patrimônio ou sob responsabilidade do Município.

A consolidação das demandas permite que a Administração disponha de uma solução única e abrangente para atendimento das necessidades de manutenção predial, proporcionando maior capacidade de resposta às demandas emergenciais e preventivas e evitando a necessidade de instauração de procedimentos distintos para cada unidade ou Secretaria.

O valor de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) foi, portanto, estabelecido considerando a abrangência territorial da contratação, o número de unidades públicas a serem potencialmente atendidas, a diversidade e a natureza dos serviços previstos, o histórico de demandas, as necessidades de manutenção preventiva e corretiva e a projeção das demandas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, em razão da adoção do critério de maior desconto sobre a tabela oficial SEINFRA, o valor estimado representa o parâmetro máximo de referência para o planejamento da contratação, sobre o qual incidirá o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, observadas as condições e a metodologia estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A composição detalhada dos serviços, seus respectivos quantitativos estimados, preços de referência e memórias de cálculo encontram-se demonstrados nas planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de planejamento, os quais constituem a base para a formação do valor estimado da contratação.

Dessa forma, a estimativa de R$ 95.000.000,00 busca assegurar que a Administração disponha de limite suficiente para o atendimento das demandas de manutenção e reforma predial que venham a ser efetivamente identificadas durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, sem que isso implique obrigação de execução integral do valor estimado.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, a diversidade dos serviços a serem executados, a necessidade de atendimento de aproximadamente 309 (trezentas e nove) unidades e equipamentos públicos municipais, bem como a possibilidade de ocorrência de demandas que envolvam simultaneamente diferentes especialidades, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, inclusive mediante divisão por regiões, Secretarias, especialidades ou tabelas referenciais.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que, no caso concreto, a manutenção do objeto em lote único mostra-se técnica, operacional e economicamente mais adequada, sem prejuízo da execução parcelada dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

A opção pelo não parcelamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I – Interdependência e complementaridade dos serviços

Os serviços de manutenção e reforma predial possuem, em diversas situações, caráter complementar e sequencial, podendo uma mesma intervenção demandar a execução de diferentes serviços e especialidades.

Uma determinada ocorrência, por exemplo, poderá exigir a realização de serviços hidráulicos, seguidos de recomposição de alvenaria, revestimento e pintura, ou ainda serviços elétricos associados à adequação de elementos construtivos.

A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar a necessidade de coordenação entre contratadas distintas, dificultando a definição de responsabilidades pela execução, pela qualidade dos serviços e pelas garantias eventualmente aplicáveis. A concentração da responsabilidade em uma única contratada permite maior clareza quanto às obrigações assumidas, facilita a fiscalização e reduz o risco de conflitos de atribuição, retrabalho e dificuldades na identificação da responsabilidade por eventuais vícios ou falhas de execução.

II – Responsabilidade técnica e gestão das garantias

A manutenção do objeto em lote único possibilita que a Administração disponha de um único responsável pela execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento técnico, a apuração de eventuais falhas e a exigência de correções durante o período de garantia.

O parcelamento excessivo poderia dificultar a identificação da origem de eventuais problemas quando uma mesma intervenção envolver serviços executados por diferentes empresas, especialmente nos casos em que as etapas sejam tecnicamente interdependentes.

III – Complexidade operacional e capacidade de fiscalização

A divisão da contratação em múltiplos lotes ou contratos, seja por região, Secretaria, especialidade ou tabela de referência, acarretaria aumento significativo da quantidade de instrumentos a serem gerenciados e fiscalizados pela Administração.

Considerando a quantidade de próprios municipais abrangidos pela solução e a possibilidade de ocorrência simultânea de diversas demandas, a multiplicação de

contratadas poderia elevar a complexidade de planejamento, emissão de Ordens de Serviço, acompanhamento, medição, fiscalização e gestão contratual.

A adoção de lote único proporciona maior padronização dos procedimentos, facilita a coordenação das frentes de trabalho e permite à Administração concentrar o gerenciamento contratual em uma única empresa, sem impedir que os serviços sejam executados de maneira parcelada e descentralizada nos diversos próprios municipais.

IV – Economia de escala e racionalização dos custos

A contratação conjunta dos serviços possibilita o aproveitamento de estruturas administrativas, logísticas e operacionais comuns à execução das diferentes atividades, tais como equipes, equipamentos, ferramentas, transporte e gerenciamento das frentes de serviço.

O agrupamento dos serviços em um único lote também pode proporcionar ganhos de escala na mobilização e na gestão da execução, evitando a duplicidade de estruturas administrativas e operacionais que poderia ocorrer caso diferentes empresas fossem contratadas para objetos parcialmente coincidentes.

Nesse sentido, o não parcelamento mostra-se compatível com a busca pela economicidade, desde que preservadas as condições de competitividade e demonstrada a vantajosidade da solução no procedimento licitatório.

V – Integração entre as tabelas de referência

A utilização da tabela oficial **SEINFRA** como referências de preços não constitui, por si só, justificativa para a realização de contratações independentes.

As tabelas funcionam como instrumentos de referência para a formação dos preços dos serviços, podendo ser utilizadas de forma integrada na execução do objeto, conforme as características e composições aplicáveis a cada serviço.

A manutenção de uma única contratada permite que diferentes serviços sejam executados de maneira coordenada, independentemente da tabela de referência utilizada para a composição do respectivo preço, preservando-se a metodologia de aplicação do desconto estabelecida no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

VI – Competitividade

A Administração deverá assegurar que a opção pelo lote único não resulte em restrição indevida à competitividade do certame.

Conforme levantamento de mercado realizado na fase de planejamento, verificou-se a existência de empresas atuantes no segmento de construção civil e manutenção predial com capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto em sua integralidade.

Dessa forma, considerando as características do mercado identificado e a abrangência dos serviços, entende-se que a contratação em lote único é compatível com a participação de empresas aptas a executar o objeto, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação estritamente necessários à adequada execução contratual.

VII – Não confusão entre lote único e execução integral imediata

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento do objeto em múltiplos lotes não significa que todos os serviços deverão ser executados simultaneamente ou que o Município estará obrigado a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os serviços serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante as respectivas Ordens de Serviço, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Assim, a contratação em lote único refere-se à estruturação e adjudicação do objeto, enquanto a execução permanecerá descentralizada, parcelada e condicionada às demandas efetivamente identificadas nos diversos próprios municipais.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que, para a presente contratação, o **não parcelamento do objeto em múltiplos lotes** mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a interdependência entre os serviços, a necessidade de responsabilidade técnica unificada, a gestão das garantias, a quantidade de unidades municipais a serem potencialmente atendidas, a necessidade de racionalização da fiscalização e a possibilidade de obtenção de ganhos de escala.

A adoção de **lote único global**, portanto, permite maior integração na execução dos serviços, simplifica a gestão e fiscalização contratual e reduz os riscos decorrentes da atuação simultânea de diferentes empresas em uma mesma intervenção ou unidade pública.

Ressalta-se, contudo, que a execução será realizada de forma parcelada e sob demanda, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos ou do valor estimado para a contratação.

Dessa forma, considerando as particularidades do objeto e as características do mercado identificadas no levantamento realizado, entende-se que a adjudicação do objeto em lote único a uma única empresa, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior integração, eficiência operacional, controle da execução, clareza na responsabilização e racionalização dos recursos administrativos, sem prejuízo da competitividade do certame.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se estabelecer uma solução integrada e eficiente para o atendimento das demandas de manutenção, conservação, adequação e reforma dos imóveis e equipamentos públicos municipais, de forma planejada, parcelada e conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

A contratação deverá proporcionar os seguintes resultados:

11.1. Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos

Obter condições economicamente vantajosas para a Administração por meio da disputa em ambiente eletrônico e do critério de julgamento pelo maior desconto sobre a tabela oficial de referência prevista para a contratação, SEINFRA/SETOP, conforme a natureza e a localização dos serviços.

A utilização de tabelas oficiais como referência permitirá maior padronização, transparência e objetividade na formação dos preços dos serviços, facilitando a análise das propostas, a elaboração dos orçamentos das Ordens de Serviço e a conferência dos valores durante a execução contratual.

A adoção de uma solução integrada também contribuirá para a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos contratos destinados ao atendimento de demandas de natureza semelhante.

11.2. Maior celeridade no atendimento das demandas

Possibilitar maior agilidade no atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos imóveis e equipamentos públicos, especialmente diante de ocorrências que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização das intervenções de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço, evitando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para cada demanda que esteja abrangida pelo objeto registrado e desde que observados os requisitos legais, orçamentários e contratuais aplicáveis.

11.3. Preservação e conservação do patrimônio público

Promover a manutenção adequada dos imóveis e equipamentos públicos municipais, contribuindo para a conservação das edificações, a redução da deterioração de seus componentes e o prolongamento de sua vida útil.

A realização de serviços preventivos e corretivos deverá contribuir para a identificação e correção tempestiva de problemas construtivos, instalações e demais elementos prediais, reduzindo a possibilidade de agravamento de falhas e da necessidade de intervenções de maior complexidade e custo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, projetos, memoriais, especificações, legislação municipal e demais requisitos pertinentes, incluindo, quando aplicável, a ABNT NBR 5674 e as normas relacionadas à segurança, acessibilidade e desempenho das edificações.

11.4. Garantia da continuidade dos serviços públicos

Contribuir para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos municipais, especialmente aqueles destinados à prestação de serviços essenciais à população, tais como unidades de saúde, unidades educacionais, equipamentos de assistência social e demais instalações de atendimento ao cidadão.

Pretende-se assegurar que os ambientes permaneçam em condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade, funcionalidade e conservação, reduzindo a ocorrência de interrupções ou limitações das atividades públicas decorrentes de problemas relacionados à infraestrutura predial.

11.5. Atendimento integrado das unidades municipais

Disponibilizar solução contratual capaz de atender às demandas de manutenção e reforma dos aproximadamente 309 imóveis e equipamentos públicos abrangidos pelo planejamento da contratação, considerando suas diferentes características, localizações, condições de conservação e necessidades específicas.

A contratação deverá possibilitar que a Administração estabeleça prioridades de atendimento de acordo com a criticidade das demandas, os riscos envolvidos, a necessidade de preservação do patrimônio, a continuidade dos serviços públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.6. Padronização e melhoria do controle da execução

Estabelecer procedimentos uniformes para solicitação, planejamento, execução, medição, fiscalização e recebimento dos serviços, permitindo maior controle sobre as intervenções realizadas.

A utilização de referências oficiais de preços, associada à elaboração de Ordens de Serviço e respectivos elementos técnicos e orçamentários, deverá proporcionar maior rastreabilidade dos serviços executados, facilitando a conferência dos quantitativos, dos valores e da qualidade dos serviços prestados.

11.7. Redução de riscos relacionados à manutenção predial

Reduzir os riscos decorrentes da falta ou insuficiência de manutenção dos imóveis municipais, especialmente aqueles relacionados à segurança dos usuários, à deterioração das edificações, ao comprometimento das instalações e à interrupção das atividades desenvolvidas nos equipamentos públicos.

A execução integrada dos serviços também deverá facilitar a identificação das responsabilidades da contratada, o acompanhamento técnico das intervenções e o acionamento das garantias eventualmente aplicáveis, quando constatados vícios ou falhas decorrentes da execução dos serviços.

11.8. Melhoria da gestão e do planejamento da manutenção

Possibilitar que a Administração Municipal passe a atender as demandas de manutenção e reforma de forma mais organizada e planejada, priorizando as intervenções de acordo com sua necessidade e criticidade.

Busca-se, dessa forma, substituir uma atuação predominantemente reativa por uma sistemática que permita maior previsibilidade, planejamento e racionalização das intervenções, sem afastar a possibilidade de atendimento de demandas corretivas e urgentes quando devidamente caracterizadas.

11.9. Adequada aplicação dos recursos públicos

Assegurar que as contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, os quantitativos estimados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata, bem como os requisitos legais para cada contratação.

Ressalta-se que o valor estimado de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) representa o limite estimado para o planejamento da contratação durante o período de vigência previsto, não constituindo obrigação de contratação ou de execução integral desse montante. As despesas decorrerão das demandas efetivamente formalizadas, das Ordens de Serviço emitidas e dos serviços comprovadamente executados e medidos.

11.10. Resultado global esperado

Como resultado global, espera-se disponibilizar ao Município uma solução contratual flexível, planejada e tecnicamente adequada para o atendimento das necessidades de manutenção, conservação, adequação e reforma de seus imóveis e equipamentos públicos, proporcionando maior eficiência administrativa, celeridade no atendimento das demandas, preservação do patrimônio público, melhoria das condições de funcionamento das unidades e adequada aplicação dos recursos públicos.

Os resultados serão alcançados de forma progressiva durante a vigência do Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, as prioridades estabelecidas, a emissão das respectivas Ordens de Serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e a execução regular dos serviços contratados.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços e ao início da execução dos serviços, deverão ser adotadas pela Administração Municipal as providências necessárias à adequada formalização, gestão, fiscalização e acompanhamento da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao **Decreto Municipal nº 041/2025**, que regulamenta, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, os procedimentos relacionados à gestão e fiscalização das contratações públicas.

12.1. Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização

A autoridade competente deverá promover a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, mediante instrumento próprio, em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do **Decreto Municipal nº 041/2025**.

Deverão ser definidos, conforme a estrutura administrativa municipal e as características do objeto, o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo, com suas respectivas atribuições e responsabilidades formalmente estabelecidas.

A fiscalização deverá ser exercida por servidores com qualificação e competência compatíveis com as atribuições que lhes forem designadas, observando-se, para a fiscalização técnica dos serviços de engenharia, a necessidade de profissional legalmente

habilitado e regularmente registrado no respectivo conselho profissional, quando exigível em razão da natureza da atividade.

A formalização da equipe de gestão e fiscalização deverá ocorrer previamente ao início da execução dos serviços, de modo a assegurar a definição clara das responsabilidades administrativas e técnicas relacionadas ao acompanhamento da contratação.

12.2. Preparação da estrutura administrativa para emissão das Ordens de Serviço

Previamente à emissão das primeiras Ordens de Serviço, a Administração deverá estabelecer os procedimentos internos necessários para identificação, priorização, solicitação, autorização, emissão, acompanhamento, medição e recebimento dos serviços.

As demandas deverão ser formalizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto às competências dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização.

Cada intervenção deverá ser formalizada por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo, conforme a complexidade do serviço, a identificação do imóvel, descrição dos serviços, quantitativos, orçamento, prazo de execução, condições de medição e demais informações necessárias à adequada execução e fiscalização.

A emissão das Ordens de Serviço deverá observar a necessidade efetiva da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

12.3. Responsabilidade técnica

A empresa contratada deverá indicar os profissionais legalmente habilitados responsáveis pela execução dos serviços e providenciar os respectivos registros de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente, sempre que exigíveis em razão da natureza e da complexidade da intervenção.

As ARTs, RRTs ou documentos equivalentes deverão ser apresentados previamente ao início dos serviços a que se referirem, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação profissional aplicável.

A responsabilidade técnica deverá estar vinculada às intervenções efetivamente executadas, não se confundindo a existência da Ata de Registro de Preços com a execução imediata ou integral dos serviços nela previstos.

12.4. Gestão dos resíduos da construção civil

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à geração, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços executados.

Quando exigível em razão da natureza, porte ou características da intervenção, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC ou documento ambiental equivalente, previamente ao início dos serviços.

Os resíduos deverão ser destinados a locais devidamente licenciados ou autorizados, conforme sua classificação e a legislação aplicável, cabendo à contratada manter os

comprovantes de transporte e destinação para apresentação à fiscalização sempre que solicitados.

12.5. Disponibilização de informações e condições para execução

A Administração deverá disponibilizar à contratada, para cada intervenção, as informações técnicas necessárias à execução dos serviços, tais como projetos, especificações, memoriais, levantamentos, croquis, planilhas orçamentárias e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

Também deverão ser definidas as condições de acesso aos imóveis, horários para execução, procedimentos de segurança e demais restrições necessárias ao funcionamento das unidades públicas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução dos serviços de manutenção, conservação, adequação e reforma predial poderá produzir impactos ambientais inerentes às atividades de construção civil, cuja intensidade e ocorrência dependerão da natureza e do porte de cada intervenção.

Entre os principais impactos potencialmente associados à contratação destacam-se a geração de resíduos da construção civil, o consumo de água e energia elétrica, a emissão de poeira e material particulado, a geração de ruídos e vibrações, o risco de descarte inadequado de materiais e produtos e o consumo de recursos naturais.

Considerando a execução parcelada e sob demanda do objeto, as medidas de controle ambiental deverão ser aplicadas de acordo com as características de cada Ordem de Serviço e em conformidade com a legislação ambiental, sanitária, de segurança e de posturas aplicável.

13.1. Gestão dos resíduos

A contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Deverão ser priorizadas, quando técnica e economicamente viáveis, medidas de redução da geração de resíduos, reutilização e reciclagem dos materiais.

Os resíduos deverão ser encaminhados para unidades de recebimento, tratamento, reciclagem ou disposição final devidamente licenciadas ou autorizadas, conforme sua classificação e a legislação aplicável.

Quando exigido, a contratada deverá apresentar à fiscalização os comprovantes de transporte e destinação dos resíduos.

13.2. Controle de poeira, partículas, ruídos e vibrações

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas destinadas a reduzir a emissão de poeira, material particulado, ruídos e vibrações, especialmente em unidades públicas que permaneçam em funcionamento durante a execução das intervenções.

Entre as medidas poderão ser adotadas, conforme a necessidade:

- utilização de tapumes, telas, lonas ou outras barreiras físicas;
- umidificação de áreas sujeitas à formação de poeira;
- isolamento das áreas de intervenção;
- manutenção adequada dos equipamentos e ferramentas;
- utilização racional de equipamentos geradores de ruído;
- observância dos horários e limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Nas unidades escolares, de saúde e demais equipamentos com atendimento ao público, deverão ser adotadas medidas adicionais de isolamento e segurança sempre que necessárias para preservar os usuários e assegurar a continuidade das atividades.

13.3. Uso racional de água e energia

A contratada deverá adotar boas práticas para reduzir o consumo desnecessário de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos disponíveis.

Quando tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais, equipamentos e soluções que apresentem maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, observadas as condições de mercado e a compatibilidade com o objeto contratado.

13.4. Destinação adequada de materiais e produtos

Materiais, embalagens, tintas, solventes, óleos, produtos químicos e demais resíduos que apresentem características que demandem cuidados específicos deverão receber tratamento, armazenamento, transporte e destinação compatíveis com sua classificação e com a legislação vigente.

A contratada deverá impedir o lançamento ou descarte de resíduos, efluentes ou substâncias potencialmente contaminantes em locais inadequados, especialmente em redes de drenagem, sistemas de esgotamento sanitário, solo ou corpos d'água.

13.5. Observância da legislação ambiental

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável às atividades desenvolvidas, bem como as exigências dos órgãos ambientais competentes e as disposições específicas estabelecidas para cada intervenção.

As medidas de sustentabilidade e mitigação deverão ser detalhadas no Termo de Referência e, quando necessário, nas Ordens de Serviço, projetos, especificações ou demais documentos técnicos relativos a cada intervenção.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos, operacionais, econômicos e de mercado apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida.

A solução proposta, estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, mostra-se compatível com as características das necessidades de manutenção, conservação, adequação e reforma dos imóveis e equipamentos públicos municipais, considerando a diversidade das unidades abrangidas, a distribuição territorial das demandas e a impossibilidade de se prever, com precisão, o momento e a extensão de todas as intervenções que poderão ser necessárias durante o período de vigência.

A adoção do critério de julgamento pelo maior desconto sobre as tabelas oficiais de referência previstas para a contratação proporciona maior padronização e objetividade na formação dos preços das intervenções, favorecendo a transparência, a rastreabilidade e o controle dos valores contratados.

O Sistema de Registro de Preços também proporciona flexibilidade à Administração, uma vez que permite a realização das contratações de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, as prioridades estabelecidas e a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando obrigação de utilização integral do valor estimado.

O levantamento de mercado realizado identificou contratações públicas com características semelhantes, inclusive experiências de elevada materialidade econômica e utilização de Sistema de Registro de Preços, maior desconto e tabelas oficiais de referência, evidenciando a existência de solução compatível com a necessidade administrativa identificada.

A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual deverão observar, além das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas e procedimentos estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 041/2025**, assegurando a adequada definição das responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, o acompanhamento da execução, o registro das ocorrências, a verificação da conformidade dos serviços e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Sob o aspecto operacional, a solução permite concentrar em um instrumento contratual integrado o atendimento de diferentes demandas de manutenção e reforma, possibilitando maior racionalização dos procedimentos administrativos, padronização da fiscalização, melhor acompanhamento das responsabilidades técnicas e maior agilidade na mobilização para execução dos serviços.

Sob o aspecto patrimonial e social, espera-se que a contratação contribua para a preservação dos imóveis municipais, a ampliação da vida útil das edificações, a melhoria das condições de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade dos espaços públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

A viabilidade da contratação fica condicionada à observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à adequada definição do objeto no Termo de Referência, à elaboração dos instrumentos orçamentários e técnicos necessários, à realização de procedimento licitatório regularmente instruído e à adoção de mecanismos adequados de gestão, fiscalização, medição e controle da execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2025.

Diante do exposto, **considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável o prosseguimento da contratação**, recomendando-se o encaminhamento do presente Estudo Técnico Preliminar para as etapas subsequentes de planejamento, especialmente a elaboração do Termo de Referência, orçamento estimativo, matriz de riscos e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

15 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Relação Analítica das Unidades e Equipamentos Públicos contemplados (Lista com 309 endereços e especificações de setores abrangidos).

Ribeirão das Neves/MG, 04 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 04/09/2026 10:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Souza de Oliveira
Superintendente / Engenheiro Civil

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA:04444153601
Assinado de forma digital por ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA:04444153601
Dados: 2026.09.04 11:04:19 -03'00'

André Alexandre da Silva Motta
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I

Segue abaixo levantamento de unidades a ser atendidas, lembrando que as quantidades se dão estimativas, uma vez que reforma e manutenção contínua é necessária a todos imóveis, sendo apenas preventiva como também corretiva:

EQUIPAMENTOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES			
ITEM	**UNIDADES**	**ENDEREÇO**	**RESPONSÁVEL**
1	UBR ARLETE	RUA ANTONIO FAUTINO, 65 - ROSANA	ANA MARIA
2	ESF BARCELONA	AV. CLAUDIO DANIEL, N° 220 - BARCELONA	BÁRBARA AVELAR NOGUEIRA
3	ESF JARDIM COLONIAL	ALAMEDA TANGARÁS, N° 50 - JD. COLONIAL	DANIELE MARA
4	ESF NEVIANA	RUA LEOPOLDINA ROSA DE JESUS, 265 - NEVIANA.	PAULA GUIMARÃES DA SILVA
5	ESF PORTO SEGURO	RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA, N° 192 - NOVA UNIÃO.	ENUSINÉIA APARECIDA
6	ESF ROSANEVES I	RUA DOS TINHORÕES, N°601 - ROSANEVES	GEICIANE SILVA
7	ESF ROSANEVES II	RUA DÁLIAS N° 50 - ROSANEVES	MARIA ISABEL
8	ESF SANTA MARTINHA I	RUA HUMBERTO PALHARES Nº420 BAIRRO SANTA MARTINHA	ARIANA
9	CAMPOS SILVEIRA	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, 464, CAMPOS SILVEIRA	CINTIA DE PAULA
10	ESF SANTA MARTINHA II	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, 464, CAMPOS SILVEIRA	ROBERTA GOMES
11	ESF SANTA MARTINHA III	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, 464, CAMPOS SILVEIRA	ROBERTA GOMES
12	ESF SANTINHO I	RUA MOACIR MENEZES, Nº 788-SANTINHO.	KELI CRISTINA
13	ESF SANTINHO II	RUA JOSÉ CORNÉLIO DOS SANTOS, 1083	DALCA ROSA
14	ESF SEVILHA A	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1.111 – SEVILHA A	ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA
15	ESF SEVILHA BI	RUA MONTE CARMELO, N° 311-SEVILHA B	INGRIT KATLYN
16	UBR RAIMUNDO FIRMO	RUA PETROLINA AMÂNCIO, 484 - VENEZA	BRUNA BISPO DE SOUZA
17	ESF ALTEROSA	UA 28, 137 - ALTEROSA	PATRICIA VIEIRA GUIMARES
18	ESF ALTO VENEZA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 955 - VENEZA.	FERNANDA SILVA
19	ESF FAZENDA CASTRO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 118 – FAZENDA CASTRO	ANA PAULA ANDRADE
20	ESF FLORENÇA I	RUA VINTE E UM, Nº 502-FLORENÇA	GLEICI VALENTIM
21	ESF FLORENÇA II	RUA ORDEM DE MALTA N°152 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI	CASSIA CONCEIÇÃO
22	ESFCONJUNTO HENRIQUE	RUA ORDEM DE MALTA N°152 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI	SARA

23	ESF NOVO FLORENÇA	RUA SETE,Nº513- FLORENÇA	DEBORAH DA CUNHA
24	ESF LIBERDADE	AV. E, Nº 814- LIBERDADE.	GERALDO ADRIANO
25	ESF METROPOLITANO	RUA MARIANA, Nº 120 - FAZENDA CASTRO	TAYSA
26	ESFSAN GENARO	RUA VENINA PEREIRA VEIGA N 234 SAN GENARIO	NAIARA KICILA
27	ESF SAN MARINO	RUA TRÊS, 747 – SAN MARINO	ANA CRISTINA RODRIGUES
28	ESF VALE DAS ACÁCIAS	RUA ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, Nº 234 - V. DAS ACÁCIAS.	MARCELA DINIZ
29	ESF VEREDA	RUA PADRE GERALDO MAGELA, 21 - VEREDA	GRAZIELLE MARTINS
30	UBR ALARICO	RUA: LARANJEIRAS, Nº190- URCA	TATIANE MARIA
31	ESF ALTO MENEZES	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 157 - ALTO DOS MENEZES.	EDLAINE MARIA
32	ESF AREIAS I	RUA SÃO LUCAS, Nº173 – BAIRRO AREIAS.	MAURA VIANA
33	ESF AREIAS II	RUA TULIPAS, 155 – SANTA MARGARIDA	SUELLEN
34	ESF BELO VALE	RUA DOIS, Nº 312 - BELO VALE.	LUZINETE DA SILVA
35	ESF BOTAFOGO	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 52 - BOTAFOGO	NATÁLIA MELO
36	ESF BRAÚNAS	RUA TIJUCA, 243 - URCA	VÂNIA DA SILVA
37	ESF CEREJEIRAS	RUA BANGU, Nº 65 – URCA.	ALEXANDRA CHAVES
38	ESF CRUZEIRO	RUA OLAVO BILAC, 60 - CRUZEIRO	CLAUDETE DE ASSIS
39	ESF ESPERANÇA	RUA SUÍÇA, N° 183 A – ESPERANÇA.	TATIANE BARROZO
40	ESF FLAMENGO	AV. PRÍNCIPE DUARTE, Nº 124 - FLAMENGO.	HILDA
41	ESF GIRASSOL	RUA PAINEIRAS, 435 - GIRASSOL.	VANESSA MARIA
42	ESF MENEZES	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº1061 – MENEZES.	WILLIANA
43	ESF TROPICAL	RUA CAMPINA VERDE, Nº 182 - TROPICAL.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
44	UBR EXPEDITO MONTEIRO	RUA SUAÇUÍ, 358, JARDIM DE ALÁ	PAULO GEOVANNI
45	ESF EVERESTE	R. ROSÂNGELA, Nº 197 - SÃO JOSÉ	JULIANA
46	ESF FORTALEZA	R. ENGENHEIRO JOÃO TRINDADE, Nº 150 - FORTALEZA.	GIRLAINE ROSA(NINA)
47	ESF JARDIM ALVORADA	R. DIAMANTINA, Nº 32 - JARDIM ALVORADA.	ELMIRA VALERIA
48	ESF LAGOA	R. FORMIGA, Nº 155- KÁTIA.	ARIANA ALVES
49	ESF LUAR DA PAMPULHA	R. SÃO MATEUS, 257 - LUAR PAMPULHA	MARCIA
50	ESF NOVA PAMPULHA I	R. UM, Nº 577 - CONJUNTO NOVA PAMPULHA	MARIA DAS DORES
51	ESF NOVA PAMPULHA II	R. AMARALINA, Nº 11 - GRANJAS PRIMAVERA.	KATIA SILVA
52	ESF SANTA FÉ	RUA EDSON BATISTA DOS SANTOS, 92 – SANTA FÉ	ANEIDE ROSALIA
53	ESF SÃO JOSE I	R. ROSÂNGELA, Nº 197 - SÃO JOSÉ	ROMUCLEIA SANTOS
54	ESF SÃO JOSÉ II	RUA JARDIM DE ALÁ- 460 SANTA BRANCA	IARA LUIZA
55	ESF SÃO MIGUEL	R. MARIO COSTA FERREIRA, Nº 131 - SÃO MIGUEL	ANA CAROLINA LOPES

56	ESF VILA BISPO DE MAURA	RUA DOS EXECUTIVOS, Nº 418 - VILA BISPO DE MAURA	RICARDO APARECIDO
57	UBR JOÃO FRANCISCO TORRES	R. SANTO INÁCIO DE LOIOLA, 397 - MARIA HELENA	REGIANE RODRIGUES
58	ESF LANDI I	R. OITO, Nº 54 - LANDI I 1ª SEÇÃO	FABIOLA CAROLINE
59	ESF LANDI II	RUA DOZE, 07 – LANDI 2ª SEÇÃO	CLÁUDIA RENATA
60	ESF MARIA HELENA	R. SÃO JOÃO BATISTA, Nº 03 - MARIA HELENA.	ROBERTA SANDIM
61	ESF PEDRA BRANCA I	R. VINTE E NOVE Nº 55 - PEDRA BRANCA.	SHEILA MARA
62	ESF PEDRA BRANCA II	R.DAMANTINA, 1250 - PEDRA BRANCA	WILLIANE CRISTINA
63	VIVEIRO MUNICIPAL	RUA LARANJEIRAS , 17 BAIRRO SÃO LUÍS.	*DOUGLAS PIRES*
64	CURRAL MUNICIPAL	FAZENDA MATO GROSSO, ANEXO DA PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIM (ACESSO PELA RUA VILA MILITAR, S/N. VILA EXPLANDA).	*GILSON MENDES*
65	URPV	R. CASCADURA, 483 - BOTAFOGO. JUSTINÓPOLIS.	*REGIONAL JUSTINÓPOLIS*
66	COOMARRIN (PARCERIA MROSC)	R. SEICIDIO JORGE RICARDO, 160 - SANTA PAULA, RIBEIRÃO DAS NEVES.	*CLÁUDIA ABREU*
67	VIVEIRO MUNICPAL	RUA LARANJEIRAS , 17 BAIRRO SÃO LUÍS.	*DOUGLAS PIRES*
67	CISP	RUA JOÃO LÉLIO NOGUEIRA, 357, BAIRRO STATUS.	CMD NUNES
69	GABINETE SECRETARIA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	GLÁUCIA BRANDÃO
3	SECRETARIA ADJUNTA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	VIRGÍNIA
70	GESTÃO DO SUAS	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	ANGELITA – PAULA
71	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	TÊNIA REGINA DE ABREU SILVA
72	SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	LINA SANTANA FERNANDES
73	SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	ROBERVAL SOARES LIMA
74	SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS E CIDADANIA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	RAFAEL RIBEIRO SANTANA
75	COMUNICAÇÃO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES
76	UNIDADES	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
77	CASA DA MULHER – JUSTINÓPOLIS	RUA MARIA AMÉLIA, 217 - CENTRO DE JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33900-760	SILVANA MARTINS FONSECA

78	CASA DA MULHER – CENTRO	RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 501 - CENTRO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG, CEP 33805-480	MARIA ISABEL APARECIDA GONÇALVES
79	CASA DA MULHER – VENEZA	AV. OSWALDO ALVES DE ARAÚJO, 313, VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33820-272	CRISTINA RODRIGUES CHANTAL
80	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-630	ELCILENE LOPES CORREA MATOS
81	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-631	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS
82	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-632	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
83	GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-633	EDUARDO DO CARMO
84	GERÊNCIA TESOURARIA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-634	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO
85	GERÊNCIA DE GESTÃO E PARCERIAS	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-635	ELISANDRA SOARES BARBOSA
86	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E REDE FÍSICA	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA, 675 - SANTA MARTA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33880-120	HÉLIO DE OLIVEIRA DIAS
87	GERÊNCIA DE RH	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-637	AMANDA CRISTINA FLÁVIO
88	GERÊNCIA DE TRANSPORTE	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-638	ANDRÉ GOMES CHAVES
89	ALMOXARIFADO	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA, 675 - SANTA MARTA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33880-120	MICHELE SIPOLI ALVES
90	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-638	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS
91	GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-639	NATÁLIA LINO DA SILVA
92	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-640	MARLIZA CASTRO DA SILVA
93	PLANTÃO SOCIAL	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-640	VANESSA SANTIAGO DA SILVA

94	CRAS ALTEROSA	AV. FRANCISCO BENTO RODRIGUES, 475 - ALTEROSA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33821-235	LUDMILA XENIA APARECIDA S. COSTA
95	CRAS JARDIM DONA SINHÁ	PRAÇA NOSSA SENHORA DE SANTANA, 55 - AREIAS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33920-010	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA
96	CRAS CÉU DAS ARTES	RUA ALAMEDA TUCANOS, 13 – JARDIM COLONIAL, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33809-084	NELMA SOUSA DOS SANTOS
97	CRAS VENEZA	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 247 – VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33820-040	ALESSANDRA GOMES COSTA
98	CRAS SAN GENARO	RUA TREZE, 123 – SAN GENARO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG, CEP 33825-300	PRICILA ROSA DE OLIVEIRA
99	CRAS PRIMAVERA	RUA CONDE DO MONTE CRISTO, 433 – FLAMENGO, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33933-170	DAYSE NERES PEREIRA
100	CRAS SEVILHA	RUA MACHACALIS 125 – SEVILHA A, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG, CEP 33855-060	VALERIA DE OLIVEIRA LATALISA
101	CRAS LUAR	RUA CORCOVADO, 16 – GRANJAS DA PRIMAVERA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33940-060	GRACIELA DE PAULA LIMA
102	CRAS JUSTINÓPOLIS	RUA MARIA AMÉLIA, 201 – CENTRO (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33900-760	MARIANA DOS SANTOS SARTINI
103	CRIANÇA FELIZ	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33880-635	MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
104	CEMITÉRIO DO PORTO SEGURO	R. MÁRIO LÚCIO SOLANO FILHO, 174, BAIRRO PORTO SEGURO	PRISCILA
105	CEMITÉRIO MUNICIPAL JUSTINÓPOLIS	AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA	PRISCILA
106	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA JOÃO DE DEUS GOMES, 30 - ELIZABETH (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP 33943-720	CELSO ALVES DOS SANTOS
107	PROGEM	RUA ANA MARIA DE JESUS,Nº.100, BAIRRO: SAVASSI.	PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO
108	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123, BAIRRO SAVASSI	MARCELA GONÇALVES
109	GERÊNCIA DE CADASTRO/IPTU	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123, BAIRRO SAVASSI	PRISCILA MRIA LARA (CADASTRO/IPTU)
110	GEOPROCESSAMENTO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123, BAIRRO SAVASSI	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA (GEOPROCESSAMENTO)
111	CRECHE CANTINHO AMIGO	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 159 - SANTA FÉ	JANAINA COIMBRA
112	E. M. ALICE MARIA SMÉRIA	R. ALEXANDRE FRANÇA, 92 - VENEZA	ADRIANE DE PAULA SANTOS/ RODOLFO JOSÉ FERREIRA
113	E. M. ANA SAPORI	R. QUARENTA E QUATRO, 31 - FLORENÇA	DIVINA ANA DA COSTA/ MARISA BARBOSA DE SOUZA

114	E. M. ANALITO PINTO MONTEIRO	R. DEPUTADO DÊNIO MOREIRA, 465 - VEREDA	ELY SILVA DOS SANTOS/ DANIELLE CRISTINA C DOS SANTOS
115	E. M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA	R. SEICÍDIO JORGE RICARDO, 86 – BAIRRO SANTA PAULA	RAQUEL HILÁRIO ALVES TEIXEIRA/ JACQUELINE TELLES JAQUES/
116	E. M. BÁRBARA VICTÓRIA VITALINO RODRIGUES	R. INHAUMA, 167 - BOTAFOGO	NOEME BARBOSA MARTINS DE LANA/ GRAZIANO EDUARDO OLIVEIRA
117	E. M. BELIZÁRIA AVELAR MARTINS	R. SEICÍDIO JORGE RICARDO, 86 – BAIRRO SANTA PAULA	ROSÂNGELA ADRIANA DE ABREU /JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA
118	E. M. BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES	AV. ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100 - SAVASSI	EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA/ ROBERTA GUIMARÃES N. RODRIGUES
119	E. M. BRUNA DINIZ PATROCÍNIO ALVES	AVENIDA E, 173 - LIBERDADE	CREONICE FRANCISCO ALVES/ RAQUEL APARECIDA DE C. SANTOS
120	E. M. CANTINHO DO CÉU	R. TRINTA E UM,162 - LAGOA	DIRLENE RAQUEL F. DE OLIVEIRA /VANILDA MENDES ROSADO
121	E. M. CARLINDA RITA DA SILVA	AV. ESTER NOGUEIRA DE SOUZA,188 - NOVA UNIÃO	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA /LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS/ DÉBORA REGINA OLIVEIRA
122	E. M. CENIRA JUVENTINA MARTINS	R. FRANCISCA MARIA, 378 - SANTINHO	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS /ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES
123	E. M. CLEMÊNCIA ALVES DIAS	AV. IVO GOMES DE ABREU, 250 - PORTO SEGURO	HELEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIROS/ DILMA DE ARAÚJO SILVA
24	E. M. CORA CORALINA	R. ÉLCIO LEITE, 110 - DONA CLARICE	RÚBIA KARLLA ROQUE DA SILVA/ CRISTIANE FERREIRA COSTA /THIAGO FERNANDO FERREIRA
125	E. M. DERALDO JOSÉ DE SOUZA	R. MANGUEIRAS, 135 - BOTAFOGO	PATRÍCIA ROMAGNOLI COSTA/ ÉLIDA VERÍSSIMO DE ARAÚJO/ INGLETTE GLEICIELLE RAMOS VIEIRA
126	E. M. DONITA COSTA	R. CASTRO ALVES, 375, CRUZEIRO	NATALIA DANGELA TEIXEIRA A MIRANDA/ FLÁVIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA
127	E. M. DOROTEU CABALLERO	R. VINTE E NOVE, 520 - BAIRRO METROPOLITANO	SIMONE ALVES RIBEIRO/ DENVERALEXANDRE NICACIO/ LETICIA POMAROLLI /RAQUEL

			PEREIRA DOS SANTOS MENDES
128	E. M. DOUGLAS FREITAS FERREIRA	R. PEDRO LEOPOLDO, 1905 - BOTAFOGO	LUCILENE GOMES MACHADO/ SCHEILA FERREIRA LOPES
129	E. M. EDSON CARLOS LOPES	R. ANTÔNIO ALVES DE AVELAR, 101 – JARDIM COLONIAL	EMAGEL CRISTINA G. DA CUNHA /KÊNIA CRISTINA REIS SANTANA
130	E. M. ELISA DA SILVA SANTOS	R. MARIA CUSTÓDIA, 129 - BARCELONA	DANIELE PEREIRA DE S. CHAVES /MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
131	E. M. ELVIRA DE FREITAS OLIVEIRA	R. DIAMANTINA, 770 - PEDRA BRANCA	DANIELA ARAÚJO DA SILVA MARQUES/ CLEIDE MAYRINK FRANCO/ ISABEL CRISTINA SANTOS COSTA /SÉRGIO LOPES DE SOUZA
132	E. M. ESTER NOGUEIRA GURGEL	R. FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA, 61 - SEVILHA A	SHEILA APARECIDA DIAS DE SOUZA/ ALESSANDRA BARBOSA CATARINO /ROSÂNGELA MOREIRA DA SILVA
133	E. M. FELIPE SOARES DE JESUS	R. SEIS, 205 - FORTALEZA	RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA/ JANAÍNA RODRIGUES DOS S. ROCHA
134	E. M. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	R. MADRE SILVA, 1748 - ROSANEVES	MARCOS PAULO S. FAUSTINO /NILDECIR DUARTE DA SILVA /CARLA ALVES DOS SANTOS MESSIAS
135	E. M. FRANCISCO LABANCA	R. CARMÉLIA LOFFI, 70- JUSTINOPOLIS	LUCIENE MARTINS SANTIAGO/ PIMENTA HEBERT LÚCIO SANTOS
136	E. M. GABRIELA DE PAULA COSTA SOARES	R. CIDA ALVES, 13 - VILA BISPO DE MAURA	YONE SILVA COSTA/ MARIA ANUNCIATA DA SILVA
137	E. M. HÉLIA MATOS SARTORI	R. GAMELEIRA, 139 - GIRASSOL	ELVIS EUSTÁQUIO DOS SANTOS CARLÚCIO ELIAS DE ARAÚJO
138	E. M. HILDA NEVES DE MELO	R. QUARENTA E DOIS, 60 - JARDIM VERONA	ÉLINA CALISTO DE CASTRO KÊNIA CRISTINE SOARES CUNHA
139	E. M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES	ALAMEDA CURIÓS, 33 - JARDIM COLONIAL	CRISTIANE MARIA SOUSA SOARES ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
140	E. M. IRMA AVELINO MENEZES	R. DERBY CLUBE,410 – BOTAFOGO - 1ª SEÇÃO	GIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES SANDRA CARLA DE JESUS REIS
141	E. M. IRMÃ DULCE	R. ANTÔNIO AVELINO DE CASTRO, 200 - VENEZA	TATIANE SOUZA SILVA JOANA DARK DA SILVA
142	E. M. JACIR CLEMENTE ROCHA	R. DALKER TEIXEIRA ROCHA, 46 - LANDI	GRAZIELLE VASCONCELOS NEVES

			BRASIL LILIAN MARIA ALVES TEIXEIRA
143	E. M. JAIR AMÂNCIO	ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 240 - VALE DAS ACÁCIAS	ANA PAULA FERNANDES/ MATHEUS CAETANO COSTA
144	E. M. JANDIR CLEMENTE ROCHA	R. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 53 - Mª HELENA B	DANIELLE APARECIDA MENEZES/ RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA
145	E. M. JOÃO ANTES DA COSTA	R. SUAÇUI, 276 - JARDIM DE ALÁ	LÊDA ROZANY GOMES/ JULIÃO ELIZABETH PEREIRA DA SILVA /ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR
146	E. M. JOÃO WESLEY	R. CONSELHEIRO PENA, 98 - SEVILHA B	DEUSENI DE SOUZA PEREIRA CRUZ/ RITA DINIZ MELO
147	E. M. JOAQUIM DINIZ ROCHA	R. ADOTIVO JOSÉ FERREIRA, 185 - MONTE VERDE	RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN/ FABIANE BARBOSA DA SILVA
148	E. M. JOSÉ ANTÔNIO PESSOA	R. MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO CARLOS, 280 SEVILHA (1 SEÇÃO)	GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA /BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA /MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS
149	E. M. JOSÉ BATISTA NETO	R. DO COMÉRCIO,143 - TONY	ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS/ LUCIENE APARECIDA M. DE JESUS
150	E. M. JOSÉ JEAN SOARES	R. QUATRO, 125 - SÃO GENÁRIO	CLAUDIA FREITAS SOARES/ LINDYENE CRISTINA G. DOS SANTOS
151	E. M. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	R. CARVALHO, 408 - TONY	ELAINE TELLES DE SOUZA/ MARY GONÇALVES SOARES SANTOS/ EDNEIA DAS GRAÇAS MELO ROSADO
152	E. M. JOSÉ PEDRO PEREIRA	R. ARI TEIXEIRA DA COSTA, 21 - CENTRO	VALÉRIA DO CARMO DINIZ/ MILENA MARTINS DA SILVA/ LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA
153	E. M. JOSÉ PINTO PIMENTA	AV. ARGENTINA, 01 - ESPERANÇA	ANA ELISA ARAÚJO NÓIA/ KARLA MÁRCIA DE FREITAS COSTA
154	E. M. JULIETA TARCIANA VIEIRA ROCHA	R. TRÊS, 313 - BAIRRO SOARES	REGIANE PEREIRA G. DA SILVA/ DEUSLENE MENDES LEAL DE MATOS
155	E. M. LILIANE MARCHEZANE GOMES	R. MARIO COSTA FERREIRA, 31 - SÃO JANUÁRIO	MÁRCIA OLIVEIRA DE MELO/ FABIANA SOLIDÁRIA VIEIRA DOS SANTOS/ ILMA SOARES DOS REIS/ JOÃO WESLEY SOARES DE JESUS
156	E. M. LINDOMAR TEIXEIRA	R. ADOLFO PORTELA, 27 - SÃO JUDAS TADEU	GRAZIELA LABANCA MENEZES /ELOISA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA

157	E. M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES	R. ELVIS PRESLEY AARON, 76 - NEVIANA	ELAINE BARBOSA DA SILVA OZÓRIO /ELISÂNGELA GIOVANIA DA SILVA/ ELIAS LENIR /FÁTIMA ALVES DE ABREU MARIA LUIZA FERRARI
158	E. M. MANUEL DE PAULA ARAÚJO	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 595 - ROSANA	ARLENE CRISTINA DIAS DOS S. SILVA CARLA BRAGA FIGUEIREDO
159	E. M. MARIA AZEVEDO COSTA	R. EDUARDO MARIA DE SOUZA, 41 - VILA MARIANA	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES ADILTON DO NASCIMENTO SOARES
160	E. M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	R. PRINCIPAL, 525 - AREIAS DE BAIXO	SIDNEIA DE MATOS COSTA MÔNICA MARIA DE SOUZA CHAGAS
161	E. M. MARIA DA CRUZ RESENDE	R. ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO, 496 - VENEZA	ANA PAULA ALEIXO TIAGO CRISTIANO GOMES KÊNIA MARIA ANTUNES CARDOSO DÉBORA NUNES ANDRADE
162	E. M. MARIA VIEIRA BARBOSA	R. SEICÍDIO JORGE RICARDO, 86 – BAIRRO SANTA PAULA	RONALDO DA SILVA VIEIRA RAQUEL DA SILVA BORGES ATAÍDE KÁTIA DE PAULA RODRIGUES LUZ
163	E. M. MAURA PEREIRA DE ANDRADE	AV. AUSTRÁLIA, 463 - HENRIQUE SAPORI	GUIOMAR PIRES DE FREITAS ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA PAULA
164	E. M. MAURA PEREIRA DE ANDRADE - ANEXO	R. JOSÉ ANDRÉ, 326 - CONJ. HENRIQUE SAPORI	GUIOMAR PIRES DE FREITAS ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA PAULA
165	E. M. NILTON MARTINS DA COSTA	AV. IDA JUBELINE, 751 - FLORENÇA	LAIONARA FERREIRA MARTINS /LUCINÉIA PEREIRA VIANA /ELISIANE BATISTA ALVES/
166	E. M. PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	R. PRINCIPAL, 135 - AREIAS	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO/ KEIKO TAKAHASHI /GILSON FERREIRA DE SOUZA
167	E. M. PROF AENDER MARQUES DA COSTA	R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 898 – VENEZA	LUCIANE APARECIDA DE MELO CASTRO SOARES/ LAIZA APARECIDA DA SILVA FONSECA
168	E. M. PROFª IEDA MARIA DE MELO E OLIVEIRA	R. HENRIQUE SAPORI, 562 – FLORENÇA	ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL JANAINA DE OLIVEIRA GOMES SILVA
169	E. M. PROFª JOANA MARIA DE SOUZA RIGUEIRA PERDIGÃO	R. LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES, 301 - BAIRRO CENTRO	POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA/ JUSSÂNIA FERNANDES DE SOUZA
170	E. M. PROFª LUIZA MARIA DE SOUZA	R. PADRE EUSTÁQUIO, 130 - SÃO JOSÉ	ELIANA FERNANDES /VALDETE ALVES VIEIRA

			NASCIMENTO/ VIVIANE APARECIDA DA SILVA MEIRA
171	E. M. PROFª MARIA JOSÉ GATTI CARLOS	R. TRÊS, 662 - SAN MARINO	HIRLA CÉLIA ALVES DE ABREU AVELAR CAMILA KATYUCIA M. DE O. MOURA
172	E. M. PROFª MARNI ALEXANDRE MALDONADO	R. PÉROLA (ANTIGA RUA DEZOITO), 356 - FRANCISCADRIÂNGELA	SELMA MARIA RODRIGUES/ NAYARA CRISTINE VEIGA /MACHADO VANDERLEIA POLIANA G. DOS SANTOS
173	E. M. PROFª THAÍS APARECIDA DE SOUZA FREITAS	R. JOSÉ CLEMENTE MARCIANO, 10 - STA. MARTINHA	JÚNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA /SIRLENE RODRIGUES C. DA FONSECA
174	E. M. ROSELENE CERQUEIRA DINIZ FRAGA	R. ETELVINA DE SOUZA, 350 - NOSSA SRª. DAS NEVES	MARINANCE PIRES SILVA ANDREIA DE OLIVEIRA
175	E. M. SARGENTO VALÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	R. C, 40 - KÁTIA	VANESSA LUCIANE A. DOS A BARBOSA/ ALEXIS RESENDE BARBOSA
176	E. M. SEBASTIÃO GOMES	R. PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO, 46 - KÁTIA	SIRLÂNDIA RODRIGUES CHAVES/ CÂNDIDA REIZEL C. RIBAS CARMONA/ LUCIMARA DO ROSÁRIO R. PINHEIRO
177	E. M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS	R. HUM, 331 - NOVA PAMPULHA	HELLEN CAROLINA GRAZIELLE DE SOUZA/ SIMONE ALVES SILVA /VIEIRA ROSALINA SILVA GUIMARÃES
178	E. M. SILVESTRE ROBERTO VALENTIM	R. SÃO JOSÉ, 47 - URCA	MARCELA RAMOS PEREIRA SONÁRIA ROCHA
179	E. M. VANDER DE ABREU FAUSTINO	R. JOÃO VITALINO COSTA, 08 - AREIAS DE CIMA	ANTÔNIO CLEBER MIRANDA DE SOUZA/ KÊNIA FLÁVIA JÁCOME TEIXEIRA PÁSCOA
180	E. M. ZELITA FRANCISCA DA SILVA	R. CLEÓPATRA, 111 - FLAMENGO	ALICE MARIA DINIZ DAS GRAÇAS /EDINILZA COELHO FERREIRA DA SILVA
181	TRICOMB	R. ANTÔNIO DOS SANTOS, 73 - HAWAÍ	TÂNIA MARIA FELISMINO
182	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R. SEICIDIO JORGE RICARDO, 86, SANTA PAULA	DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
183	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANEXO	R. JOÃO LÉLIO NOGUEIRA FILHO, 21, STATUS	DANIELA TAVEIRA
184	NAPPI - CENTRO	RUA PREFEITO DAVID CERQUEIRA, 21, B. NOSSA SENHORA DAS NEVES	NATÁLIA - GERENTE
185	NAPPI - VENEZA	RUA PEDROLINO AMÂNCIO, 596, VENEZA	DANIELA – GERENTE

186	NAPPI - JUSTINÓPOLIS	R. MARIA AMÉLIA, 33, CENTRO	JULIANA - GERENTE
187	EDUCATEC NEVES	PRAÇA FRANCISCO MIGUEL, 35, SÃO PEDRO	VIRGINIA MELO
188	A SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS	LOCALIZADA À RUA SÃO JOSÉ - 83 - SÃO GERALDO	CLÁUDIA MÁRCIA DE ALMEIDA MACHADO - SUPERINTENDENTE
189	SINE - SEDE	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100, SAVASSI	ALINE
190	PROCON - SEDE	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100, SAVASSI	ALINE
191	JUNTA MILITAR - SEDE	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100, SAVASSI	ALINE
192	PONTE DIGITAL DO SINE - VENEZA	RUA PEDROLINA AMÂNCIO, 301, VENEZA	ALINE
193 194	PROCON - VENEZA	RUA PEDROLINA AMÂNCIO, 301, VENEZA	ALINE
195	JUNTA MILITAR - VENEZA	RUA PEDROLINA AMÂNCIO, 301, VENEZA	ALINE
196	SINE - JUSTINÓPOLIS	RUA CARMÉLIA LOFF, 85, JUSTINÓPOLIS	ALINE
197	PROCON - JUSTINÓPOLIS	RUA CARMÉLIA LOFF, 85, JUSTINÓPOLIS	ALINE
198	JUNTA MILITAR - JUSTINÓPOLIS	RUA CARMÉLIA LOFF, 85, JUSTINÓPOLIS	ALINE
199	CAPACITA NEVES/ECONÔMIA SOLIDARIA	RUA CARMÉLIA LOFF, 195, JUSTINÓPOLIS	MARCELA
200	SALA MINEIRA - CENTRO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1099, SÃO GERALDO	ALEXANDRE
201	SALA MINEIRA - VENEZA	RUA PEDROLINA AMÂNCIO, 301, VENEZA	ALEXANDRE
202	SALA MINEIRA - JUSTINÓPOLIS	RUA CARMÉLIA LOFF, 85, JUSTINÓPOLIS	ALEXANDRE
203	ALMOXARIFADO	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO, Nº 85 – SANTA PAULA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33.280-620	WARLEY TOMÉ
204	FARMÁCIA CENTRAL	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 202 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33880-190	FABRÍCIO
205	SAME – ALMOXARIFADO SAÚDE	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 240 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33880-190	SILVÂNIA NILZA LOPES
206	SAME / SEMSA – ARQUIVO MÉDICO	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 804 – BAIRRO ROSANA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33.860-630	WARLEY TOMÉ
207	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA JOSÉ CASSIMIRO NOGUEIRA, Nº 45 – BAIRRO VÁRZEA ALEGRE – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	VIVIANE
208	CAS (ANEXO I DA SECRETARIA DE SAÚDE)	RUA MIDÉIA ROSSI NOGUEIRA – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33.880-170	CÍNTIA
209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, Nº 136 – CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33.805-000	WARLEY TOMÉ

210	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 65 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	SHIRLEY
211	CAS – RH / NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE / NEP	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 221 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	SHIRLEY
212	FATURAMENTO	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 250 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS
213	UBR ARLETE	RUA ANTÔNIO FAUTINO, Nº 65 – ROSANA	ANA MARIA
214	ESF BARCELONA	AV. CLÁUDIO DANIEL, Nº 220 – BARCELONA	BÁRBARA AVELAR NOGUEIRA
215	ESF JARDIM COLONIAL	ALAMEDA TANGARÁS, Nº 50 – JARDIM COLONIAL	PAULA GUIMARÃES DA SILVA
216	ESF PORTO SEGURO	RUA CLEONICE COELHO DE OLIVEIRA, Nº 192 – NOVA UNIÃO	ENUSINÉIA APARECIDA
217	ESF ROSANEVES I	RUA DOS TINHORÕES, Nº 601 – ROSANEVES	GEICIANE SILVA
218	ESF ROSANEVES II	RUA DÁLIAS, Nº 50 – ROSANEVES	MARIA ISABEL
219	ESF SANTA MARTINHA I	RUA HUMBERTO PALHARES, Nº 420 – SANTA MARTINHA	ARIANA
220	CAMPOS SILVEIRA	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, Nº 464 – CAMPOS SILVEIRA	CÍNTIA DE PAULA
221	ESF SANTA MARTINHA II	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, Nº 464 – CAMPOS SILVEIRA	ROBERTA GOMES
222	ESF SANTA MARTINHA III	RUA RAIMUNDA MARIA SILVEIRA, Nº 464 – CAMPOS SILVEIRA	NÃO INFORMADO
223	ESF SANTINHO I	RUA MOACIR MENEZES, Nº 788 – SANTINHO	KELI CRISTINA
224	ESF SANTINHO II	RUA JOSÉ CORNÉLIO DOS SANTOS, Nº 1083 – SANTINHO	DALCA ROSA
225	ESF SEVILHA A	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 1.111 – SEVILHA A	ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA
226	ESF SEVILHA BI	RUA MONTE CARMELO, Nº 311 – SEVILHA B	RONISCLEI DE SOUZA
227	ESF FLORENÇA II	RUA ORDEM DE MALTA, Nº 152 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI	CÁSSIA CONCEIÇÃO
228	ESF CONJUNTO HENRIQUE	RUA ORDEM DE MALTA, Nº 152 – CONJUNTO HENRIQUE SAPORI	SARA
229	ESF NOVO FLORENÇA	RUA SETE, Nº 513 – FLORENÇA	DEBORAH DA CUNHA
230	ESF LIBERDADE	AV. E, Nº 814 – LIBERDADE	GERALDO ADRIANO
231	ESF METROPOLITANO	RUA MARIANA, Nº 120 – FAZENDA CASTRO	TAYSA
232	ESF SAN GENARO	RUA VENINA PEREIRA VEIGA, Nº 234 – SAN GENARO	NAIARA KICILA
233	ESF SAN MARINO	RUA TRÊS, Nº 747 – SAN MARINO	ANA CRISTINA RODRIGUES
234	ESF VALE DAS ACÁCIAS	ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, Nº 234 – VALE DAS ACÁCIAS	MARCELA DINIZ
235	ESF VEREDA	RUA PADRE GERALDO MAGELA, Nº 21 – VEREDA	GRAZIELLE MARTINS
236	UBR ALARICO	RUA LARANJEIRAS, Nº 190 – URCA	TATIANE MARIA
237	ESF ALTO MENEZES	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 157 – ALTO DOS MENEZES	EDLAINE MARIA

238	ESF AREIAS I	RUA SÃO LUCAS, Nº 173 – AREIAS	MAURA VIANA
239	ESF AREIAS II	RUA TULIPAS, Nº 155 – SANTA MARGARIDA	SUELLEN
240	ESF BELO VALE	RUA DOIS, Nº 312 – BELO VALE	LUZINETE DA SILVA
241	ESF BOTAFOGO	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 52 – BOTAFOGO	NATÁLIA MELO
242	ESF BRAÚNAS	RUA TIJUCA, Nº 243 – URCA	VÂNIA DA SILVA
243	ESF CEREJEIRAS	RUA BANGU, Nº 65 – URCA	ALEXANDRA CHAVES
244	ESF CRUZEIRO	RUA OLAVO BILAC, Nº 60 – CRUZEIRO	CLAUDETE DE ASSIS
245	ESF ESPERANÇA	RUA SUÍÇA, Nº 183 A – ESPERANÇA	TATIANE BARROZO
246	ESF FLAMENGO	AV. PRÍNCIPE DUARTE, Nº 124 – FLAMENGO	HILDA
247	ESF GIRASSOL	RUA PAINEIRAS, Nº 435 – GIRASSOL	VANESSA MARIA
248	ESF MENEZES	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1061 – MENEZES	WILLIANA
249	ESF TROPICAL	RUA CAMPINA VERDE, Nº 182 – TROPICAL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
250	UBR EXPEDITO MONTEIRO	RUA SUAÇUÍ, Nº 358 – JARDIM DE ALÁ	PAULO GEOVANNI
251	ESF EVERESTE	RUA ROSÂNGELA, Nº 197 – SÃO JOSÉ	JULIANA
252	ESF FORTALEZA	RUA ENGENHEIRO JOÃO TRINDADE, Nº 150 – FORTALEZA	GIRLAINE ROSA (NINA)
253	ESF JARDIM ALVORADA	RUA DIAMANTINA, Nº 32 – JARDIM ALVORADA	ELMIRA VALÉRIA
254	ESF LAGOA	RUA FORMIGA, Nº 155 – KÁTIA	ARIANA ALVES
255	ESF LUAR DA PAMPULHA	RUA SÃO MATEUS, Nº 257 – LUAR DA PAMPULHA	MÁRCIA
256	ESF NOVA PAMPULHA I	RUA UM, Nº 577 – CONJUNTO NOVA PAMPULHA	MARIA DAS DORES
257	ESF NOVA PAMPULHA II	RUA AMARALINA, Nº 11 – GRANJAS PRIMAVERA	KÁTIA SILVA
258	ESF SANTA FÉ	RUA EDSON BATISTA DOS SANTOS, Nº 92 – SANTA FÉ	ANEIDE ROSALIA
259	ESF SÃO JOSÉ I	RUA ROSÂNGELA, Nº 197 – SÃO JOSÉ	ROMUCLEIA SANTOS
260	ESF SÃO JOSÉ II	RUA JARDIM DE ALÁ, Nº 460 – SANTA BRANCA	IARA LUIZA
261	ESF SÃO MIGUEL	RUA MÁRIO COSTA FERREIRA, Nº 131 – SÃO MIGUEL	ANA CAROLINA LOPES
262	ESF VILA BISPO DE MAURA	RUA DOS EXECUTIVOS, Nº 418 – VILA BISPO DE MAURA	RICARDO APARECIDO
263	UBR JOÃO FRANCISCO TORRES	RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA, Nº 397 – MARIA HELENA	REGIANE RODRIGUES
265	ESF LANDI I	RUA OITO, Nº 54 – LANDI I – 1ª SEÇÃO	FABIOLA CAROLINE
266	ESF LANDI II	RUA DOZE, Nº 07 – LANDI II – 2ª SEÇÃO	CLÁUDIA RENATA
267	ESF MARIA HELENA	RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 03 – MARIA HELENA	ROBERTA SANDIM
268	ESF PEDRA BRANCA I	RUA VINTE E NOVE, Nº 55 – PEDRA BRANCA	SHEILA MARA
269	ESF PEDRA BRANCA II	RUA DIAMANTINA, Nº 1250 – PEDRA BRANCA	WILLIANE CRISTINA

270	UNIDADE DE SAÚDE MENTAL “CLARAMENTE”	RUA DIONÍSIO GOMES, Nº 127 – BAIRRO VENEZA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	KARINA SOUZA
271	UNIDADE DE SAÚDE MENTAL “VEREDAS”	RUA GUARATIBA, Nº 155 – BAIRRO BOTAFOGO – 1ª SEÇÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	GLEIZER SOUZA
272	UNIDADE DE SAÚDE MENTAL “ACOLHER”	RUA PADRE PEDRO CORDEIRO DA ROCHA, Nº 135 – BAIRRO NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	ROSEMEIRE FERNANDES
273	CAPS III / NAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III)	RUA FRANCISCO DE PAULA DINIZ, Nº 147 – BAIRRO VILA MARIANA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	REJANE GUIMARÃES
274	CAPS IJ (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL)	RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 708 – BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	RENATA LEANDRO
275	CAPS AD (ÁLCOOL E DROGAS)	RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, Nº 175 – BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	AMANDA MARTINS
276	URO JUSTINÓPOLIS	AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA – BAIRRO SÃO JANUÁRIO (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	ARÚKIA QUEIROZ DA SILVA E ANTÔNIO LUIZ
277	URO VENEZA	AV. DIONÍSIO GOMES, Nº 127 – BAIRRO VENEZA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	ANTÔNIO LUIZ
278	CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA, Nº 201 – BAIRRO SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	SIMONE DINIZ
279	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 797 – BAIRRO ROSANA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	MICHELLE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
280	AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS – ARDIP	RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 684 – BAIRRO SÃO PEDRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	SILVIO LOUZADA DE OLIVEIRA
281	CANIL MUNICIPAL	RUA MIDÉIA ROSSI NOGUEIRA, Nº 183 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	MARCIO H. RIBEIRO GONTIJO
282	IMUNIZAÇÃO	RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, Nº 75 – BAIRRO CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	VIVIANE A. OLIVEIRA PINHEIRO
283	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA JOSÉ LEÃO PAPA, Nº 22 – BAIRRO VÁRZEA ALEGRE – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
284	ZOONOSES	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 790 – BAIRRO ROSANA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS
285	REGIONAL JUSTINOPOLIS	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 1500, JUSTINÓPOLIS	CHIQUINHO
286	REGIONAL VENEZA	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAÚJO, 301, BAIRRO VENEZA	JHONATAN

287	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE	RUA GERALDINO ROCHA, Nº 180 – FELIXLÂNDIA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	VIANEILLA DUTRA CONDE
288	CLÍNICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, Nº 1.500 – SAVASSI – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - (ANEXO DA SAÚDE – DENTRO DA CIDADE DOS MENINOS)	LUCIANA A. GUIMARÃES TAKAHASHI
289	LUCIANA A. GUIMARÃES TAKAHASHI	RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGO, Nº 98 – SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	WARLEI SOARES DE ALMEIDA SILVA
290	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA, Nº 201 – SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	EDSON FRANCISCO DA SILVA
291	CLÍNICA MUNICIPAL DE OFTALMOLOGIA	RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 40 – CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	MIDIÃ MARCELINA P. CHAVES
292	LABORATÓRIO MUNICIPAL	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 135 – CEREJEIRAS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA
293	GERÊNCIA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100 SAVASSI	SIMONE
294	CEMITÉRIO SENHOR DA PAZ	R. LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES, 562, VÁRZEA ALEGRE	PRISCILA
295	UPA ACRÍZIO MENEZES	AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA, Nº 600 – BAIRRO URCA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33940-010	ELAINE R. LEITE AMARAL
296	SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR)	RUA ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, Nº 202 – CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33805-470	MARIA LINETE VIEIRA
297	TRANSPORTE SANITÁRIO E SAMU	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, Nº 250 – BAIRRO STATUS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP 33.880-190	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR.
298	GABINETE DO SECRETÁRIO	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	ALEX
299	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	VICTOR
300	CASA DO SERVIDOR	RUA LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES 110 NOSSA S. DAS NEVES	FERNANDO NERY
301	SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	RENATO
302	SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	KARINA
303	SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	BRUNA
304	SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	MAYCA

305	SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	RUA ARTUR JOSÉ ALVES 61 SAVASSI	MARA
306	SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100 SAVASSI	ADRIANO
307	SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100 SAVASSI	SILVANA
308	SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100 SAVASSI	ELDER
309	SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100 SAVASSI	CLÁUDIA